



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.331/2025, de 18 de junho de 2025.

Denomina Praça Francileudo Cândido dos Santos (Bidé), localizada no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Francileudo Cândido dos Santos (Bidé), localizada no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Carmem Bernardo Nunes, com latitude de 7° 1'9.12"S e longitude de 37°15'49.17"O, e terminando na Travessa Carmem Bernardo, com latitude de 7° 1'9.51"S e longitude de 37°15'48.02"O. Com tamanho aproximado de 42,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

PLP/L 130/25.